



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.414/91

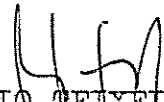
"Declara de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE ENCONTROS DE CASAS DE SANTA LUZIA/MG."

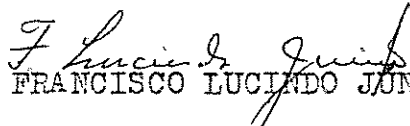
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE ENCONTROS DE CASAS DE SANTA LUZIA, com sua sede localizada na Rua Santa Luzia nº 466 Centro, Santa Luzia, entidade filantrópica sem fins lucrativos, registrada sob o livro A-1 (Hum), sob o nº323 às folhas 555, em 12 de Dezembro de 1.990., CGC nº 38732939/0001-13.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 06 de Maio de 1.991.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JUNIOR  
CHEFE DE GABINETE.